



GABINETE DO VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1119/2021



Requer ao Executivo Municipal, que reitere o exposto no Ofício n.º 160/2021-GSE, de 17/09/2021, em resposta ao Requerimento Legislativo n.º 977/2021, que somente estes 03 (três) agentes públicos elencados abaixo estão liberados, integralmente, do registro ponto diário na Secretaria de Educação e Cultura (profissionais/servidores de educação).

O vereador infra-assinado, Romulo Faggion - PSL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal que reitere o exposto no Ofício n.º 160/2021-GSE, de 17/09/2021, em resposta ao Requerimento Legislativo n.º 977/2021, que somente estes 03 (três) agentes públicos elencados abaixo estão liberados, integralmente, do registro ponto diário na Secretaria de Educação e Cultura (profissionais/servidores de educação):

- 1- Simone dos Santos Painim - Secretária de Educação e Cultura;
- 2- Elisangela Mariano de Oliveira - Responsável pelo levantamento do Patrimônio nas Escolas e Cmeis; e
- 3- Alexandre Varaschin Dengo - Chefe do Transporte Escolar.

Entendendo-se então, que diretores(as), coordenadores(as) e demais profissionais/servidores de educação, obrigatoriamente, devem registrar o ponto em seus expedientes de trabalho, ou seja, em regra, no início e na saída de cada expediente laboral (manhã e tarde), mesmo para aqueles(as) que permanecem no horário de almoço nas instituições de ensino e/ou creches?



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2758/2021
Data: 27/09/2021 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 1119/2021

Mas, se eventualmente o registro ponto é liberado nos intervalos de almoço, havendo a necessidade unicamente de registro no início e no final do efetivo expediente (*início da manhã e final da tarde*), envie relação, nominando todos estes servidores autorizados ao registro ponto de forma parcial, inclusive motoristas.

Informe como está se dando o pagamento de horas extras – e se está ocorrendo o pagamento de horas extras – para os servidores que, obrigatoriamente, devem registrar o ponto nos intervalos de almoço, mas permanecem exercendo suas atividades, em especial as equipes de creches.

Requerimento legislativo pautado no direito à informação e de fiscalizar, conforme artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”; respeite-se o prazo de 20 (vinte) dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 27 de setembro de 2021.



Romulo Faggion
Vereador – PSL



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

